Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Requerimento Interno 05/2022

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG REFERENTE A II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VII (SÉTIMA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO-MG, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 às 18h13min (dezoito horas e treze minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo cito à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, B. Vila Satélite – Sarzedo realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Exercício de 2022. Após a Oração do Pai Nosso, procedeu-se a leitura de um versículo bíblico pelo Vereador Gilberto José da Silva. Logo o Exmo. Senhor Presidente Marcos Antônio de Almeida solicitou ao Secretário da Mesa, Vereador José Luiz de Santana, que fizesse a chamada nominal dos vereadores presentes, constatando a presença de 08 (oito) vereadores, e a ausência do vereador Edmilson Miguel Júlio que justificada pelo Secretário da Mesa, por motivos de saúde. Em seguida, o Secretário da Mesa fez a leitura da Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2022, que após lida, foi colocada em única discussão, e em única votação, sendo aprovada por todos os vereadores presentes. Dando seguimento, o Secretário da Mesa fez a leitura da Mensagem 13/2022 enviando o Projeto de Lei 22/2022 e da Mensagem 14/2022 enviando o Veto Integral a Proposição de Lei Complementar 02/2022 e o Projeto de Lei Complementar 05/2022. Após a leitura das proposições o Exmo. Senhor Presidente informou a todos, quais comissões ficarão responsáveis pela análise das matérias. Iniciando os trabalhos da Ordem do Dia o Exmo. Senhor Presidente colocou em votação em segundo turno o Projeto de Resolução 03/2022 que em segunda discussão, em segunda votação, foi aprovado em segundo turno por 6 (seis) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do vereador Rodrigo Antônio Ferretti. Prosseguindo foi realizada a leitura dos pareceres das Comissões permanentes desta Casa Legislativa, a saber: Projeto de Lei 09/2022 com 01 (uma) Emenda; Projeto de Lei 13/2022 com 01 (uma) Emenda; Projeto de Lei 17/2022 com 01 (uma) Emenda Verbal; Projeto de Lei 19/2022; Projeto de Resolução 01/2022 com 01 (uma) Emenda Verbal e Moção 04/2022, todos pela aprovação das matérias. Prosseguindo o Presidente desta Casa

colocou em discussão e votação a Emenda 01 referente ao Projeto de Lei 09/2022; a Emenda 01 referente ao Projeto de Lei 13/2022; e a Emenda 01 referente ao Projeto de Lei 17/2022 sendo as mesmas aprovadas em única discussão e em única votação. Vale ressaltar que a Emenda 01 ao Projeto de Lei 17/2022 foi aprovada por 6 (seis) votos favoráveis com 01 (uma) abstenção da vereadora Gabriele Valeska Henriques; a Emenda Verbal 01 ao Projeto Resolução 01/2022 foi aprovado por 04 (quatro) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Vereadores José Estevam Lourenço Neto, Gabriele Valeska Henriques e o Vereador Rodrigo Antônio Ferretti. Informo ainda, que durante a discussão da Emenda referente ao Projeto de Lei 09/2022 fizeram o uso da palavra a vereadora Gabriele Valeska Henriques a qual solicitou a correção do erro material na ementa do projeto acrescentando assim a palavra "politica"; e os vereadores José Luiz de Santana e Gilberto José da Silva; e na Emenda Verbal 01 do Projeto de Resolução 01/2022 fizeram o uso da palavra os vereadores Rodrigo Antônio Ferretti, Marcos Antônio de Almeida, José Luiz de Santana, Gilberto José da Silva, Gabriele Valeska Henriques, José Estevam Lourenço Neto, Antônio Lucena Alves e Daniela Cristina Teixeira Salles conforme consta na gravação de áudio da presente reunião. Houve pedido de vista do Projeto de Resolução 01/2022 o qual não foi acatado. Continuando com os trabalhos da Ordem do Dia o Exmo. Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei 09 e 17 de 2022 em primeira discussão, e em primeira votação; os Projetos de Lei em 13 e 17 de 2022 em única discussão, e em única votação; o Projeto de Resolução 01/2022 em primeira discussão, e em primeira votação e a Moção 04/2022 em única discussão, e em única votação, sendo os mesmos aprovados pelos vereadores presentes. Vale ressaltar que o Projeto de Lei 17/2022 foi aprovada por 6 (seis) votos favoráveis com 01 (uma) abstenção da vereadora Gabriele Valeska Henriques; o Projeto Resolução 01/2022 foi aprovado por 04 (quatro) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Vereadores José Estevam Lourenço Neto, Gabriele Valeska Henriques e do Vereador Rodrigo Antônio Ferretti. Durante a discussão do Projeto de lei 13/2022 fizeram o uso da palavra os Vereadores Rodrigo Antônio Ferretti e Marcos Antônio de Almeida; no Projeto de Lei 19/2022 fizeram o uso da palavra os vereadores José Luiz de Santana e Gilberto Jose da Silva; na Moção

04/2022 fizeram o uso da palavra os vereadores Daniela Cristina Teixeira Salles , José Luiz de Santana, José Estevam Lourenço Neto e Marcos Antônio de Almeida Dando seguimento a Ordem do dia o Secretário da Mesa fez a Leitura da Indicação 01/2022 e dos Requerimentos 12,13 e 14 de 2022. Logo a Indicação e os Requerimentos foram colocados em única discussão e em única votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade em único turno. Durante a discussão da Indicação 01/2022 fizeram o uso da palavra os vereadores José Estevam Lourenço Neto, Daniela Cristina Teixeira Salles, Rodrigo Antônio Ferretti e Marcos Antônio de Almeida; no Requerimento 12/2022 fizeram o uso da palavra os vereadores Gilberto José da Silva e Rodrigo Antônio Ferretti, e nos Requerimentos 13 e 14 a vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles fez o uso da palavra, conforme consta na gravação de áudio da presente reunião. Dando continuidade, foi apresentado o Requerimento verbal nº 15/2022 e o Requerimento Interno verbal 06/2022 de autoria da Vereadora Gabriele Valeska Henriques, bem como o Requerimento Interno Verbal 05/2022 de autoria do vereador José Estevam Lourenço Neto. Logo, o Requerimento Verbal 15/2022 e os Requerimentos Internos Verbais 05 e 06 de 2022 foram colocados em única discussão e em única votação sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Durante a discussão do Requerimento Interno Verbal 05/2022 fizeram o uso da o uso da palavra os vereadores: José Luiz de Santana, Gilberto José da Silva, Rodrigo Antônio Ferretti e Gabriele Valeska Henriques conforme consta a gravação de áudio da presente Reunião Prosseguindo, o Exmo. Senhor Presidente declarou aberta a palavra franca e não houve manifestação do uso da mesma por nenhum parlamentar. Logo o Exmo. Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa vereador José Luiz de Santana que fizesse a chamada final dos vereadores presentes, constatando a presença de 8 (oito) vereadores conforme início da Sessão. Assim, não havendo nada mais a se tratar o Exmo. Senhor Presidente agradeceu a todos, e, em nome de Deus declarou encerrada a Sessão Plenária, às 20h48min. (Vinte horas e quarenta e oito minutos), da qual lavrou-se a presente Ata, conforme consta na gravação de áudio da 4ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA _____

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO _____

JOSÉ LUIZ DE SANTANA _____

GILBERTO JOSÉ DA SILVA _____

ANTÔNIO LUCENA ALVES _____

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES _____

EDMILSON MIGUEL JÚLIO _____

GABRIELE VALESKA HENRIQUES _____

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI _____

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo-MG, declara ser supervisionado desta _____ (vereador José Luiz de Santana).

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

CÓPIA

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 07 de abril de 2022 .

Ofício: nº 83/2022
Do: Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Sarzedo
Para: Gabinete do Vereador José Estevam Lourenço Neto
Assunto: Resposta Requerimento Verbal Interno 05/2022

Exmo. Sr. José Estevam Lourenço Neto,

Em resposta ao Requerimento Verbal Interno de nº 05/2022, realizado na 4ª Reunião Ordinária de 2022 desta Casa Legisltiva no dia 31/03/2022, a saber: "*Requer*, ouvido plenário, na forma regimental, que seja criada a Comissão Disciplinar e de Ética , nesta Casa Legislativa, venho prestar os seguintes esclarecimentos:

Existe no âmbito da Administração Pública Municipal, instrumentos comprerrogativas ética, disciplinar e investigatória, qual seja,

- *Comissão Parlamentar de Inquérito* - fundamentada pelos arts. 58,§ 3º c/c art. 29, caput, IX, ambos da CRFB/88; inciso XIII do art. 28 e art. 30, §§ 1º, 2º e 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal de Sarzedo/MG e arts. 114, 115 e 116 do Regimento Interno da Camara Municipa, cujo objetivo é apurar acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização, inclusive com poderes de investigação, próprios das autoridades judiciais e emissão de parecer;

- *Comissão Proceessante* – fundamentada pelos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º do art. 6º da Lei Orgânica Municipal de Sarzedo/MG; art. 119 do Regimento Interno concomitante com os §§ art. 61 §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º do mesmo diploma legal, cujo objetivo é receber e investigar e deliberar parecer referente a denúncias de crimes de responsabilidade do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Processo Administrativo Disciplinar – constituído como um instrumento pelo

Andréia Oliveira da Silva
Assessora de Vereador
Câmara Municipal de Sarzedo

qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração pública, aqui evidenciado, o Legislativo Municipal. O Processo Administrativo Disciplinar em nosso Município está fundamentado pelo inc. II, § 2º, art. 73 da Lei Orgânica Municipal de Sarzedo/MG; dos artigos 179 ao 195 da Lei Complementar Municipal nº 97 de 20 de janeiro de 1997, notadamente o art. 182, caput e §§ 1º e 2º, que institui a Comissão que conduzirá tal processo.

Ante ao exposto, percebe-se que esta Casa Legislativa ja possui instrumentos legais com as prerrogativas propostas pelo Requerimento Verbal Interno nº 05/2022.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo-MG
2021/2022